



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

SUMÁRIO

- [2] DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- [3] SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- [4] CORREGEDORIA GERAL - CG
- [4] SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- [5] SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG
- [5] SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - SECOF
- [5] COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV
- [5] DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS - CEJUR

ACESSE NOSSOS CANAIS



www.defensoria.rj.def.br



www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



CRC
129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



App Defensoria RJ
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/@ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

Defensora Pública Geral - DPGE

Resolução

| De 24.09.2024

Referência: Processo n.º E-20/001.003888/2024

RESOLUÇÃO DPGERJ N.º 1286 DE 24 DE SETEMBRO DE 2024

**APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
REFERENTE AO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO
DE 2024, EXIGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR N.º
101, DE 04 DE MAIO DE 2000 - LEI DE
RESPONSABILIDADE FISCAL.**

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO que o art. 54 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, prevê que, ao final de cada quadrimestre, será emitido Relatório de Gestão Fiscal pelos titulares dos Poderes e órgãos referidos no art. 20;

CONSIDERANDO o disposto na Deliberação n.º 264, de 20 de setembro de 2016, do egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo n.º E-20/001.003888/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, na forma do demonstrativo em anexo, o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º quadrimestre do exercício de 2024, conforme determina a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2024.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Defensora Pública-Geral do Estado

ANEXO



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2023 A AGOSTO/2024

RGF - ANEXO 1 (Portaria STN n° 72/2012, art. 11, I)

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS SET/2023 A AGO/2024												RS 1,00	
	LIQUIDADAS													
	SET/23	OUT/23	NOV/23	DEZ/23	JAN/24	FEV/24	MAR/24	ABR/24	MAY/24	JUN/24	JUL/24	AGO/24		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)														
Pessoal Ativo	\$7.103.950,94	102.247.995,00	116.495.308,89	99.976.184,21	91.073.311,66	88.372.197,31	93.576.722,41	93.762.705,78	88.335.701,45	119.103.354,12	88.275.30,39	85.759.75,60	1.164.105.085,85	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	70.558.755,69	85.612.170,23	93.571.156,90	81.430.416,65	74.281.613,59	70.639.222,84	75.869.580,23	75.590.184,40	70.729.349,12	92.819.955,12	80.748.001,17	73.832.69,49	940.753,87,15	
Obrigações Patronais	9.748.822,31	8.651.808,00	10.800.966,71	9.723.800,00	8.907.927,77	10.800.966,71	10.800.966,71	10.800.966,71	10.800.966,71	10.800.966,71	10.800.966,71	10.800.966,71	0,00	
Provisão de Férias e Pensões	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	16.345,00	
Aposentadorias, Reversa e Referensas	12.621.626,47	12.714.931,57	19.008.375,53	12.621.626,47	13.864.612,00	13.864.612,00	13.864.612,00	13.864.612,00	13.864.612,00	13.864.612,00	13.864.612,00	13.864.612,00	13.864.612,00	
Prêmios	3.917.569,82	3.917.888,26	3.915.725,35	5.874.116,01	4.071.145,84	3.931.025,61	4.114.120,51	3.931.025,61	6.102.481,22	4.000.469,99	4.019.277,55	51.795.616,55	0,00	
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º da art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas com Encargos Sociais e outras vantagens retributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA NÃO COMPUTADA (II) (§ 1º da art. 19 da LRF)	104.381,18	108.799,74	10.241.000,00	22.691.821,52	8.422.610,22	17.815.977,68	17.623.482,24	17.993.051,10	17.593.292,51	24.602.821,02	16.435.561,17	17.331.061,00	17.114.452,19	
Indenizações por Demissão e Indemnizações à Demissão Voluntária	3.198,39	10.672,00	6.312,34	2.022,17	0,00	0,00	9.095,63	5.520,29	0,00	2.536,18	0,00	39.161,12	0,00	
Decretos de Desafogo Judicial de Período Anterior ao da Apuração	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	557,67	
Despesas de Encargos Anteriores do Período Anterior da Apuração	100.641,12	120.792,92	90.573,82	4.232.709,61	310.238,23	238.16,66	131.459,43	202.181,17	\$1.849,88	388.488,13	42.632,97	4.886,78	6.185.141,72	
Indébitos e Despesas com Recursos vinculados	0,00	176.775,95	10.143.496,44	18.436.544,79	9.191.811,43	17.617.507,72	17.491.675,14	17.697.118,57	17.510.835,36	24.213.185,22	16.389.434,77	17.323.639,36	15.702.271,54	
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Parcela Adicional referente ao piso salarial do Defensor, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Constitucionais ou Legis.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	\$6.999.561,76	101.939.193,32	106.254.499,71	112.284.459,01	87.652.701,44	70.486.319,63	75.953.030,17	73.857.596,01	70.762.408,52	94.501.123,12	71.840.218,62	78.428.311,79	992.959.627,36	
													779.576,84	
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	\$6.999.561,76	101.939.193,32	106.254.499,71	112.284.459,01	87.652.701,44	70.486.319,63	75.953.030,17	73.857.596,01	70.762.408,52	94.501.123,12	71.840.218,62	78.428.311,79	992.959.627,36	

Mariana de Andrade Sarava
Diretora de Orçamento e Finanças

Nelson Wesp Keller
Coordenador de Controle Interno
CRC-RJ 096090-0

Patrícia Cardoso Maciel Tavares
Defensora Pública Geral do Estado

Id: 202401767 - Protocolo: 1580129

Ato de Inexigibilidade de Licitação

| De 18.09.2024

AUTORIZO a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei 14.133/2021, em razão do apurado nos autos do processo E-20/001.004708/2024, com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE DIREITO URBANISTICO - IBDU, CNPJ: 07.437.563/0001-90**, no valor total de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), referente ao custeio de 10 (dez) inscrições no Curso de Regularização Fundiária Urbana.

PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES

Defensora Pública Geral do Estado

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Id: 202401761 - Protocolo: 1576202

Ato de Exoneração

| De 24.09.2024

Referência: Processo nº E-20/001.008026/2024

EXONERA, a pedido e com validade a contar de **23/09/2024**, **SARAH LOPES THOMAZ RAMOS**, matrícula nº 30957435, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO, símbolo DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202401763 - Protocolo: 1580117

Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

Extrato de Termo de Apostilamento

| De 24.09.2024

Referência: Processo nº E-20/001/2749/2017



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

INSTRUMENTO: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 019/2018.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E CLAUDIA FIGUEIREDO RIBEIRO

OBJETO: APOSTILA a concessão de reajuste do valor locatício do imóvel situado à Avenida Farmacêutico Rodolfo Albino, nº 49, Centro, Cantagalo/RJ, considerada a aplicação do índice de 2,450260%, conforme a variação do IGP-M (FGV), do período de 07/2023 a 06/2024, com efeitos a partir de 03/07/2024.

VALOR DO APOSTILAMENTO: R\$ 120,33

PRAZO: a partir de 03/07/2024

DATA DA ASSINATURA: 24/09/2024

FUNDAMENTO: Art. 65, §8º, da Lei 8.666/93

Id: 202401764 - Protocolo: 1580526

■ Corregedoria Geral - CG

Aviso Geral

| De 24.09.2024

Referência: Processo nº E-20/001.003100/2023

A CORREGEDORA-GERAL, no uso de suas atribuições legais, AVISA às (aos)Excelentíssimas(os) Defensoras(es) Públicas(os) do Estado do Rio de Janeiro que o **14º Grupo de Órgãos** para realização do término da IV CORREIÇÃO ORDINÁRIA será o Grupo IV: **Curadoria Especial, Júri, Criminal, Juizado Especial Criminal, Juizado de Violência Doméstica, Infância, Juventude e Idoso, Núcleos de Primeiro Atendimento da Capital** e que será realizado sorteio público no dia 07.11.2024 às 14:00 horas para escolha dos Órgãos que serão objeto de visitas presenciais ou por videoconferência, que ocorrerão entre os dias **28 a 31 de outubro, 01 de outubro e 04 a 08 de novembro de 2024**.

Id: 202401766 - Protocolo: 1579301

■ Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

Ato de Deferimento

| De 04.09.2024

Referência: Processo nº E-20/001.003662/2020 - Interessado(a): RAFAEL FAÇANHA VAZ, matrícula: 9694613

Considerando a certidão NUAF 1563482, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **22/12/2010 até 20/12/2015 até 21/12/2015 até 18/12/2020**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202401760 - Protocolo: 1563485

| De 20.09.2024

Referência: Processo nº E-20/001.003455/2021 - Interessado(a): PRISCILA PEIXOTO FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 30676555

Considerando a certidão NUAF 1577434, CONCEDO 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **10/07/2019 até 07/07/2024**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202401760 - Protocolo: 1577439



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

Referência: Processo n° E-20/001.004702/2021 - Interessado(a): TIAGO ANTONIO MOREIRA DIEGO, matrícula: 9747734

Considerando a certidão NUAF 1577417, **CONCEDO** 03 (três) meses de licença prêmio relativa ao período base de **07/01/2017 a 05/01/2022**, nos termos do art.129, do Decreto 2479/79.

Id: 202401760 - Protocolo: 1577438

■ Secretaria de Engenharia - SENG

Ato de Adj. e Homologação de Dispensa Eletrônica

| De 24.09.2024

Referência: E-20/001.000760/2024

Considerando o procedimento realizado por DISPENSA ELETRÔNICA para contratação direta de EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE LINHA DE VIDA, NA SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA RUA DR. FRANCISCO PORTELA, 2775, SÃO GONÇALO, que, ao final, restou fracassada face à desclassificação de todas as propostas apresentadas pelos concorrentes por razões de ordem técnica, conforme disposto em Ata, **HOMOLOGO O RESULTADO DO PROCEDIMENTO E DECLARO O FRACASSO** da DISPENSA ELETRÔNICA DPRJ n.º **90005/24**.

Id: 202401765 - Protocolo: 1580449

■ Secretaria de Orçamento e Finanças - SECOF

Ato de Reconhecimento de Dívida

| De 24.09.2024

Referência: Processo n° E-20/001.008066/2024

Reconheço a dívida no valor de **R\$ 721,05** (setecentos e vinte e um reais e cinco centavos), em favor da CEDAE - Companhia Estadual de Água e Esgoto, referente ao fornecimento de água.

Id: 202401769 - Protocolo: 1580133

■ Coordenação de Movimentação - COMOV

Ato de Designação

| De 24.09.2024

Referência: Processo n° E-20/001.010822/2019

DESIGNA o(a) Exmo(a). Defensor (a) Públco (a) **ALINE GAMA BAPTISTA**, para atuar nas audiências designadas para o dia 24.09.2024, terça-feira, na DP da 1ª Vara Criminal da Comarca de Nova Iguaçu.

Id: 202401770 - Protocolo: 1580525

■ Diretoria-Geral do Centro de Estudos Jurídicos - CEJUR

Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

| De 24.09.2024

Referência: Processo nº E-20/001.004708/2024

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022

RESOLVE:

Art. 1º.

Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento da contratação firmada nos autos do Processo Administrativo nº E-20/001.004708/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o Instituto Brasileiro de Direito Urbanístico - IBDU, CNPJ: 07.437.563/0001-90, cujo objeto é o custeio de 10 (dez) inscrições no Curso de Regularização Fundiária Urbana:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: **Michele Cristina Soares Silveira (SECJUR)**, matrícula: 3068474-0 e **Luciana Turbino Morand de Laurentis Cruz (SECJUR)**, matrícula: 3030806-8;

b) Substituta: **Roberta Bacha de Almeida (SECJUR)**, matrícula: 3083296-8.

Art. 2º. A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

Art. 3º. As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

Art. 4º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202401762 - Protocolo: 1576203

Edital

| De 24.09.2024

EDITAL 13/2024 |CURSO: LINGUAGEM SIMPLES, LINGUAGEM INCLUSIVA E VISUAL LAW (DIREITO VISUAL)

A Coordenação de Recursos Humanos e o Centro de Estudos Jurídicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (CEJUR/DPRJ) tornam pública a realização de processo seletivo para inscrição e concessão de **90 (noventa) vagas**, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, para participação de defensoras e defensores públicos, servidoras e servidores públicos da DPRJ, no Curso: Linguagem Simples, Linguagem Inclusiva e Visual Law (Direito Visual), ministrado pelo Professor Bruno Lewer, na modalidade híbrida (aulas on-line, ao vivo e presencial).

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

1.1. O curso Linguagem Simples, Linguagem Inclusiva e *Visual Law* (Direito Visual) foi elaborado considerando a necessidade de capacitar os profissionais da Defensoria Pública, focando no aprimoramento de habilidades essenciais para o desenvolvimento de uma comunicação mais eficaz no contexto atual. A Linguagem Simples visa facilitar a interação com todos os públicos, a fim de atingir uma comunicação mais clara e acessível. Da mesma forma, a Linguagem Inclusiva, além de possibilitar o acesso e expansão da comunicação para todas as pessoas, objetiva que o uso de palavras, termos e expressões não reforcem estereótipos, preconceitos ou discriminação. Além disso, o curso abordará o *Visual Law* (Direito Visual), que utiliza representações visuais, como infográficos, diagramas, fluxogramas e até mesmo vídeos para tornar o Direito mais compreensível.

1.2. Com carga horária de 13 horas, o curso terá 4 aulas ao vivo através da plataforma Google Meet, a qual deverá ser acessada com o e-mail funcional (@defensoria.rj.def.br), bem como uma aula final presencial na sede da Defensoria. O curso será gravado.

1.3. Previsto para acontecer de 17/10 a 01/11, o curso será nos seguintes dias, horários e modalidades:

AULAS ON-LINE E AO VIVO PELO MEET (das 10h às 12h).

Nesta etapa será realizado treinamento envolvendo o uso de Linguagem Simples e Inclusiva, bem como a Teoria e a Prática do *Visual Law*, dividida em quatro momentos:

17/10 (quinta-feira): Linguagem Simples e Linguagem Inclusiva

22/10 (terça-feira): *Visual Law*: Mentalidade*

24/10 (quinta-feira): *Visual Law*: Técnicas**

29/10 (terça-feira): Oficina de Canva (ferramenta utilizada para *Visual Law*)

MENTORIA COLETIVA - PRESENCIAL (das 10h às 16h).

Nesta etapa serão prototipados, em conjunto com os membros e servidores da Defensoria, documentos com as ferramentas e técnicas aprendidas.

01/11 (sexta-feira)

09h30 às 10h: *coffee break*

12h às 13h (pausa para almoço)

16h

*Mentalidade – Conceito e Finalidade do *Visual Law*; *Legal Design* e *Visual Law*; Aplicações; Relação entre Persuasão e *Visual Law*; Relação entre *Visual Law* e Esforço Cognitivo; Aspectos fundamentais; Auxílio de elementos visuais na narrativa; Evitando excessos; Aceitação pelo Judiciário; Saturação e a regra dos “3 não”.

**Técnicas – Regra dos Terços; Lei de Miller; Ponto focal; Barra de apoio; Gatilho da Recompensa; Infografia; QR Code; Funcionalidade da comunicação visual; Uso de Imagens; Legibilidade; Hierarquia tipográfica; Uso estratégico das cores.

1.4. Terá direito a certificado aquele que alcançar 75% de frequência.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. A participação no presente processo seletivo dependerá do preenchimento do formulário de inscrição <https://forms.gle/xEZ5VzSjYSXFCxut6> até o dia 11/10/2024 (sexta-feira).

Dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: nudevrh@defensoria.rj.def.br.

2.3. Desistências devem ser encaminhadas para o e-mail do NUDEVRH até o dia 14/10/2024 (segunda-feira).



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

2.4. A confirmação da inscrição será feita após o envio do formulário preenchido por intermédio de e-mail automático do próprio Google Formulário, assim que você clicar em "ENVIAR".

2.5. A solicitação implica automaticamente a concordância com todos os itens deste edital e ausência de prejuízo à atividade profissional.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO

3.1. Serão oferecidas 60 (sessenta) vagas para defensoras e defensores públicos, e 30 (trinta) vagas para servidoras e servidores públicos da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

3.2. Será dada prioridade a quem não tenha sido contemplada(o) com outros editais do RH ou do CEJUR nos últimos 12 meses.

3.3. A seleção será feita por ordem de inscrição de acordo com a quantidade de vagas, sendo os demais inscritos considerados suplentes para possíveis desistências antes da inicialização do curso.

3.4. Ficam impedidas de participar:

3.4.1. As pessoas que já foram contempladas em editais anteriores do RH ou do CEJUR que descumpriam alguma cláusula e ainda não efetuaram o devido resarcimento.

3.4.2. As pessoas que não concluíram regularmente qualquer ação de capacitação na qual tenham se inscrito anteriormente, obtendo no mínimo a frequência exigida para o recebimento do certificado.

4. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado do presente processo seletivo será divulgado por correio eletrônico às pessoas interessadas no dia 15/10/2024 (terça-feira).

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A presença no curso será aferida por relatório emitido na própria plataforma do Google Meet, no caso das aulas remotas, e em folha física, quando da aula presencial (Mentoria Coletiva). Além disso, futuramente o NUDEVRH aplicará avaliação de reação sobre o curso, que deverá ser preenchidas pelos(as) participantes.

5.2. Caso as pessoas contempladas não concluam o curso, com obtenção do respectivo certificado, deverão ressarcir integralmente as despesas realizadas e ficarão impedidas por 1 (um) ano de fazer parte de qualquer ação de capacitação.

5.3. Caso as pessoas contempladas peçam exoneração ou cessão para órgão externo dentro do prazo de 6 (seis) meses após a conclusão do curso, deverão ressarcir integralmente o valor investido.

BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI

DIRETORA DE CAPACITAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 180 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 25 de Setembro de 2024

ÉRICA ALMEIDA

COORDENADORA DE RECURSOS HUMANOS

Id: 202401768 - Protocolo: 1579878

